



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.352, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica;
- a necessidade de atualização dos processos de trabalho a fim de refletir a evolução das normas;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.352, DE 26 DE SETEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.352, DE 26 DE SETEMBRO DE
2023.**

**“ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUSMG Nº 2.542, DE 21 DE SETEMBRO DE
2017.” (nr)**

**FLUXO DE REGISTRO E PAGAMENTO DA PRODUÇÃO PARA SERVIÇOS
ISOLADOS DE HEMODINÂMICA SOB GESTÃO ESTADUAL**

- Serviço isolado de hemodinâmica registra a produção no SISAIH01 conforme normas e prazos do processamento mensal do DATASUS.
- Unidade Regional de Saúde realiza o processamento mensal do DATASUS e encaminha arquivo de produção para Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade (DPP) da Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde (SCP) consolida o processamento e encaminha base de dados para o Ministério da Saúde/DATASUS.
- Após liberação da base de dados consolidada pelo DATASUS (RJMG), DPP apura valor de produção registrada pelos serviços isolados de hemodinâmica e informa à Diretoria de Contratos Assistenciais.
- DCA encaminha solicitação de pagamento administrativo da produção apresentada para a Superintendência de Planejamento e Finanças (SPF).